

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 5/2021

Unidade: Reitoria

Publicado em 18 de maio de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Wandemberg Venceslau Rosendo
Dos Santos

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

EDITAL 1/2021 - CONSUP/IFRR.....	5
----------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2021 - CONSUP/IFRR

Estabelece as normas para a escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) que integrarão o Conselho Superior (Consup), para o período 2021-2023.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Reitora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2 e pelo §1.º do artigo 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na qualidade de presidente do Conselho Superior do IFRR (Consup), considerando o §3.º do artigo 10 da Lei n.º 11.892, o disposto no artigo 8, do Estatuto do IFRR, aprovado pela Resolução 493/2020/CONSUP e o disposto no § 2.º do artigo 8.º, do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução 184/2015/Consup, torna público o presente edital para a escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores técnicos administrativos e discentes) que irão constituir o Conselho Superior da instituição.

1.2 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR para integrar o Consup será realizado conforme o disposto no Regimento Interno do colegiado e neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores técnicos administrativos e discentes) do IFRR para atuarem como membros do Conselho Superior deste instituto no período 2021-2023, nos termos da Lei n.º 11.892/2008, do Estatuto do IFRR e do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução n.º 184/2015.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR para o Consup será conduzido pela Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), para o período 2021-2023 e auxiliada, em cada *campus* e na Reitoria, por uma Comissão Local a ser determinada por cada gestor da Unidade.

3.2 A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), designada por meio da Portaria n.º 3/2021/CONSUP, de 12 de abril de 2021, é responsável pela elaboração, organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR (docentes, TAEs e estudantes), para o mandato 2021-2023.

3.3 A Publicação do Edital, bem como todos os documentos emitidos pela presente Comissão, referente ao este pleito, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-superior/editais/2021/conselheiros-do-consup-2021-2023>.

3.4 Toda a comunicação com a comissão será por meio do e-mail: comissao.consup@ifrr.edu.br, para tirar dúvidas e quaisquer outras demandas de acordo com o cronograma deste edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP, OBJETO DESTE EDITAL

4.1 A representação da comunidade interna do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto da instituição e o Regimento Interno do Consup, será constituída de:

- a) 2 (dois) representantes do corpo de servidores docentes como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares;
- b) 2 (dois) representantes do corpo de servidores técnico-administrativos em educação como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes dos discentes como membros titulares e dois como suplentes, eleitos por seus pares.

5. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES:

5.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores docentes em efetivo exercício no IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores docentes efetivos e ativos do IFRR, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades no *campus* de origem;
- b) já ter cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei n.º 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

5.2 Os docentes contratados na condição de substitutos ou temporários não terão direito a voto.

5.3 Os docentes do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR de 26 de julho de 2016.

6. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

6.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores técnico-administrativos em Educação do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores técnico-administrativos em educação efetivos e ativos da instituição, lotado na Reitoria ou em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades na Reitoria e/ou no *campus* de origem;
- b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos da Reitoria ou do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

6.2 Os servidores técnico-administrativos do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

7. DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

7.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante do corpo discente do IFRR no Consup qualquer estudante regularmente matriculado em curso técnico, de graduação e pós-graduação ofertado em qualquer *campus*, desde que preencha e comprove no ato da assembleia os seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado, em 2021 e com frequência regular, em curso técnico, de graduação ou pós-graduação de qualquer *campus* do IFRR;
- b) não estar cursando o último ano do curso em que se encontra matriculado;
- c) ser maior de 18 (dezoito) anos;

- d) não estar afastado ou ter solicitado trancamento de matrícula;
- e) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

7.2 O Histórico Escolar do discente escolhido, bem como informações disponíveis nos setores acadêmicos do *campus*, será analisado por esta Comissão.

8. DOS PROCEDIMENTOS NO PRIMEIRO TURNO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

8.1 Serão realizadas ações de sensibilização e divulgação, por meio de *lives* (YouTube) e demais mídias sociais do IFRR, sobre a importância da representação de cada segmento no CONSUP e também de como se dará o processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior, auxiliada pela Comissão Local da respectiva unidade.

8.2 Período de manifestação de interesse dos candidatos de cada segmento, por meio de inscrição, com o preenchimento da ficha constante no anexo I do presente edital e envio para o e-mail da comissão comissao.consulp@ifrr.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.3 Apresentação e divulgação dos nomes dos candidatos de cada segmento por unidade (campus e Reitoria).

8.4 A escolha dos candidatos inscritos de cada segmento, se dará via formulário no Google Forms, por seus pares (docentes, técnicos administrativos em educação ou discentes), dentro de cada unidade (campus/reitoria).

8.5 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias docentes e técnicos administrativos, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior tempo de efetivo exercício no cargo ocupado no IFRR;
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

8.6 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes dos discentes, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) sorteio.

9. DA ASSEMBLÉIA VIRTUAL NO SEGUNDO TURNO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

9.1 A escolha dos representantes por segmento (servidor docente, servidor técnico administrativo em educação e discente), no segundo turno, poderá ocorrer de uma das formas abaixo, conforme decisão da maioria dos candidatos de cada segmento:

- a) Votação entre os pares para escolha por meio de votação simples e oral;
- b) Ou por consenso entre os pares de cada segmento;
- c) A escolha do titular e do suplente seguirá a ordem de escolha da maioria de cada segmento.

9.2 A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior fará a convocação de todos os representantes indicados nas unidades, por escrito, em ato de convocação contendo data, horário e *links* do Google Meet (reunião virtual) para a reunião de cada segmento.

9.3 Nas reuniões específicas por segmento, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) abertura da reunião por um membro da Comissão;
- b) confirmação da lista de presença dos representantes por segmento e unidade;
- c) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- d) apresentação dos representantes das *unidades*;
- e) realização do processo de escolha;
- f) proclamação dos vencedores ou dos indicados: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para cada segmento;
- g) encerramento da assembleia.

9.4 As reuniões serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação, com o detalhamento dos votos que cada candidato recebeu.

9.5 O mandato dos representantes escolhidos no segundo turno para exercer o cargo de conselheiro do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução n.º 184/2015/Consup.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relacionados ao Edital nº 001/2021/CONSUP/IFRR deverão ser encaminhados ao email da Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior: comissao.consup@ifrr.edu.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior, salvo os decorrentes de injúria, desacato, indisciplina, agressões ou abuso de autoridade, que serão submetidos à Comissão de Ética do IFRR e/ou encaminhados para providências administrativas à luz do Regimento Geral do IFRR e da Lei n.º 8.112/90.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE/AÇÃO	DATA
Publicação do edital para processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup (Docente, TAE e Estudante) no portal do IFRR - Link: https://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-superior/editais/2021/conselheiros-do-consup-2021-2023	18/5/2021
Prazo para recurso do edital	19/5/2021
Análise dos recursos do edital	20/5/2021
Resultado dos recursos do edital	21/5/2021
Início do Primeiro Turno: Lives de sensibilização e apresentação do processo de escolha	24/05/2021 (manhã TAEs e Docentes e a tarde Discentes)
Inscrições de candidatos	25 e 26/5/2021
Publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos	27/5/2021
Prazo para recurso das inscrições dos candidatos	28/5/2021
Análise dos recursos das inscrições dos candidatos	31/5/2021
Publicação das listas de votantes por segmento e unidades do IFRR	31/5/2021
Resultado da análise dos recursos das inscrições dos candidatos	1.º/6/2021
Homologação das inscrições e publicação da lista dos	

candidatos	1.º/6/2021
Prazo para recurso sobre as listas de votantes por segmento e unidades do IFRR	1.º/6/2021
Resultado dos recursos sobre as as listas de votantes por segmento e unidades do IFRR	4/6/2021
Homologação e publicação das listas de votantes por segmento e unidades do IFRR	4/6/2021
Divulgação dos Candidatos em suas Categorias	2 a 8/6/2021
Escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR (Docentes, TAEs e Estudantes) ao Consup (Via Google Forms) - Primeiro turno	9/6/2021 (8h às 18h)
Divulgação do resultado preliminar do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup - Primeiro turno	10/6/2021
Prazo para recurso do resultado do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup - Primeiro turno	11/6/2021
Análise dos recursos do resultado do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup - Primeiro turno	14/6/2021
Resultado dos recursos do resultado do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup - Primeiro turno	15/6/2021
Homologação e publicação do resultado do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR ao Consup - Primeiro turno	15/6/2021
Assembleia para escolha dos titulares e suplentes por segmento (Docentes, TAEs e estudantes) - Segundo turno	16/6/2021 Das 8h30 às 10h: Estudantes Das 10h30 às 12h: TAE Das 14h30 às 16h: Docentes
Elaboração de relatório e envio do processo de escolha e dos nomes dos candidatos titulares e suplentes ao Consup	18/6/2021
Apresentação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos titulares e suplentes ao Consup	23/6/2021
Apreciação do processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR pelo Consup.	23/6/2021
Posse dos novos conselheiros de acordo com o item 13 deste edital.	29/6/2021

13. DAS VAGAS

Representação no Consup	Vagas	Previsão para Posse

Docentes	1.º Titular	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	76.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	78.ª Reunião Ordinária do Consup
Técnicos Administrativos em Educação (TAE)	1.º Titular	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	75.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	76.ª Reunião Ordinária do Consup
Discentes	1.º Titular	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Titular	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	1.º Suplente	74.ª Reunião Ordinária do Consup
	2.º Suplente	74.ª Reunião Ordinária do Consup

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do Consup

Gaspar Osório Henriques
Presidente da Comissão
Portaria 3/2021 - CONSUP/IFRR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Segmento: () Docente () TAE () Discente

SIAPE (Docente/TAE):

Unidade de lotação (Docente/TAE): () Reitoria () CAB

() CBV () CNP () CAM () CBVZO

Curso (Discente):

Matrícula (Discente):

Ano/módulo:

Unidade do curso (Discente): () CAB () CBV () CNP

() CAM () CBVZO

RG:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

CPF:

Celular:

E-mail:

Endereço:

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

Observação 1: enviar este documento devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, ao e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br, observando o cronograma do Edital. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento via e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail acima especificado.

Observação 2: Este documento também estará disponível para emissão e assinatura via SUAP, àqueles que tiverem acesso ao SUAP.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital

Lista de candidatos Reitoria CAB CBV CNP

CAM CBVZO

Lista de votantes Reitoria CAB CBV

CNP CAM CBVZO

resultado preliminar do processo de escolha - primeiro turno:

Reitoria CAB CBV CNP CAM CBVZO

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

requerer o recurso, no todo ou em parte, com os seguintes argumentos (descrever):

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais (descrever):

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do solicitante (descrever):

Declaro que estou ciente de que poderei ser responsabilizado, civil e criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Local e data:

Assinatura do Interessado:

Observação 1: enviar este documento devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, ao e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br, observando o cronograma do Edital. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento via e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail acima

especificado.

Observação 2: Este documento também estará disponível para emissão e assinatura via SUAP, àqueles que tiverem acesso ao SUAP.

ANEXO III

ATA DE APURAÇÃO - 1.º TURNO

SEGMENTO: () Docente () TAE () DISCENTE

UNIDADE: () Reitoria () CAB () CBV () CNP () CAM () CBVZO

Quantidade de aptos a votar:

Quantidade de votantes:

Quantidade de votos nulos:

Quantidade de votos brancos:

Quantidade de votos por candidato:

Candidato:

Votos recebidos:

Candidato:

Votos recebidos:

Candidato:

Votos recebidos:

Observações:

Local e data:

Lista e assinatura dos presentes na apuração:

Observação 1: Este documento estará disponível para emissão e assinatura via SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gaspar Osorio Henriques, ARQUIVISTA, em 18/05/2021 10:45:17.
- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - GAB (IFRR), em 18/05/2021 08:20:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83157

Código de Autenticação: dc4a62527e

